



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 041/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Rita, nº 279, Centro, CEP: 86.860-000, sediada no município de Jardim Alegre– Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 14.280.759/0001-80, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Edair Moleiro, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob n.º 779.152.248-9, portador da cédula de identidade RG nº 1.140.319, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Antônio Paiva Cantelmo, nº 1284, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 041/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 044/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015** até o dia 11 de outubro de 2017”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** mensais, **ficando aditado** o valor global contratado que era de **R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais)**”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

para o valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (10/10/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Edair Moleiro

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

LEI Nº875 /2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

11.001.08.241.0007.2135	Manutenção do programa de proteção social básica	
3.3.90.93.00.00- 722	Indenizações e Restituições	6,65
3.3.90.93.00.00- 733	Indenizações e Restituições	224,02
3.3.90.93.00.00- 734	Indenizações e Restituições	17,08
	TOTAL	247,75

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISAO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras preliminares, pav. Asphalt. e recap	
3.3.90.93.00.00- 780	Indenizações e Restituições	4,25
	TOTAL	4,25
	TOTAL GERAL	252,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.79.00.00	Rend. Aplic. BOLSA FAMILIA – F 722	5,00
1.3.2.5.01.13.00.00	Rend. Aplic. PETI B. RURAL – F 733	15,00
1.3.2.5.01.11.00.00	Rend, Aplic. - FNAS/PETI Jornada/Rural e Urbana – F 734	5,00
TOTAL		25,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

II SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
780	Conv.Paranacidade 219/2011 - Recape- 780	4,25
722	Transf do FNAS p/ Prog Bolsa Familia	1,65
733	PETI/Bolsa Rural e Urbana	209,02
734	FNAS/PETI Jornada/Rural e Urbana	12,08
SUB TOTAL		227,00
TOTAL GERAL.		252,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 876/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.988,89 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE	
430 – 4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	5.988,89
TOTAL		5.988,89

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE	
425 – 3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	1.988,89
426 - 3.3.90.31.00.00 - 000	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportivas e outras	4.000,00
TOTAL		5.988,89

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 877/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF Incentivo Estadual	
226-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	70.000,00
228-3.3.90.39.00.00 - 495	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção do PMAQ	
268-3.3.90.39.00.00 - 495	Material de Consumo	30.000,00
269-3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		125.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica a Saúde	125.000,00
	TOTAL	125.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 878/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção do PMAQ	
4.4.90.52.00.00.00 -495	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		25.000,00

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica a Saúde	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 879/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00- 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	300.000,00
TOTAL GERAL.		300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

LEI Nº 880/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 85.657,88 (Oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
327-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	8.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
355-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	25.657,88
364-3.3.90.39.00.00-107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
	TOTAL GERAL	85.657,88

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	SALARIO EDUCAÇÃO	85.657,88
TOTAL GERAL.		85.657,88

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

LEI Nº 881/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
233-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	25.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal - SUS	
295-3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	29.840,00
TOTAL		54.840,00

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
235-33.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal - SUS	
291- 31.90.04.00.00 - 499	Contratação Por tempo Determinado	1.210,00
294- 31.90.14.00.00 - 499	Diárias – Pessoal Civil	2.420,00
296 -33.90.36.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
297 -33.90.39.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		54.840,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)**.

O recebimento dos envelopes será às **09:00** horas, do dia **07/11/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala do Departamento de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pelo departamento de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitação do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107.

Jardim Alegre, 11 de Outubro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SDI SISTEMAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SDI SISTEMAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1010, 1º Andar sala 1, Centro, na cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 016/2012, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012 original, encerrando-se no dia 06 de outubro de 2017”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012 até o dia 06 de outubro de 2017”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (05/10/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

SDI SISTEMAS LTDA - ME

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 337/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99